DECRETO nº 2.722, de 22 de outubro de 2026.

Declara PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2025, alusivo ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. É declarado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais no dia **28 de outubro de 2026**, alusivo ao Dia do Servidor Público, ocasião em que servidores e professores ficam dispensados de comparecer ao local de trabalho, devendo, porém, compensar as horas não trabalhadas até o dia 30 de dezembro de 2026.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços de remoção de pacientes a outros centros de atendimento em saúde, os quais deverão ser mantidos em pleno e regular funcionamento conforme escala pré-definida pela respectiva Secretaria de Saúde.

Art. 3º. Caberá ao Secretário titular de cada pasta (Secretaria) elaborar e controlar a respectiva escala de compensação de horário de seus servidores/professores, observado o interesse público, a peculiaridade do serviço e a efetiva carga horária a ser recuperada por cada servidor/professor a ele vinculado.

Art. 4º. Os tributos e débitos para com a Fazenda Pública Municipal que tenham como data de vencimento o dia 28 de outubro de 2026 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 22/10/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 22/10/2026.
